



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 275, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de atividades administrativas da Ufes para o ano de 2026 conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º As pessoas servidoras deverão compensar as horas não trabalhadas decorrente de recessos de feriado, ponto facultativo parcial e horário especial de funcionamento da Universidade, com ações de desenvolvimento a serem realizadas, de acordo com Portaria da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que definirá a carga horária, o prazo e as temáticas prioritárias, de acordo com o PDP da Ufes 2026.

Art. 4º Nas datas previstas como recessos ou ponto facultativo parcial pelo governo federal, em situações emergenciais, a chefia imediata poderá convocar a equipe para trabalhar, com antecedências de 48 (quarenta e oito) horas, devendo as horas trabalhadas serem usufruídas em outra data a ser acordada com a chefia.

Art. 5º As pessoas servidoras em exercício no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam) deverão observar as orientações emitidas pela Superintendência do Hospital.

Art. 6º Eventuais alterações nas datas de feriados e/ou pontos facultativos serão atualizadas no Anexo desta Portaria e amplamente divulgadas à comunidade universitária pelo e-mail institucional e pelo Portal do Servidor/Ufes.

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Legenda descritiva e datas/prazos importantes:

- 01/01 - Feriado nacional - confraternização universal - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 22/12/2025 a 20/01/2026 - Horário Especial de funcionamento - Portaria Normativa nº 226/2025-R e alterações
- 05/01 - Recesso de feriado. Não haverá atendimento ao público. É facultado não trabalhar, com compensação das horas não trabalhadas por meio de ações de desenvolvimento. Portaria Normativa nº 272/2025-R
- 06/01 - Feriado municipal Alegre.
- 16/02 - Ponto facultativo – Carnaval - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 17/02 - Ponto facultativo – Carnaval - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 18/02 - Ponto facultativo até às 14h - Quarta-Feira de Cinzas. Não haverá atendimento ao público. É facultado não trabalhar, com compensação das horas complementares ao término da jornada por meio de ações de desenvolvimento.
- 04/03 a 15/03/2026 - Horário Especial de funcionamento – recesso acadêmico. Funcionamento preferencialmente de 7 às 13h, com compensação de até duas horas diárias não trabalhadas por meio de ações de desenvolvimento.
- 03/04 - Feriado nacional - Paixão de Cristo - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 13/04 - Feriado estadual - Dia de Nossa Senhora da Penha. Data Magna.
- 20/04 – Ponto facultativo. Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 21/04 - Feriado nacional – Tiradentes - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 01/05 - Feriado nacional - Dia Mundial do Trabalho - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 24/05 - Feriado municipal Jerônimo Monteiro
- 04/06 – Ponto facultativo - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 05/06 - Ponto facultativo - Corpus Christi - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 27/07 a 09/08 – Horário Especial de funcionamento – recesso acadêmico. Funcionamento preferencialmente de 7 às 13h, com compensação de até duas horas diárias não trabalhadas por meio de ações de desenvolvimento.
- 15/08 - Feriado municipal Alegre
- 07/09 - Feriado nacional - Independência do Brasil - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 08/09 - Feriado municipal Vitória
- 21/09 - Feriado municipal São Mateus
- 12/10 - Feriado nacional - Nossa Senhora Aparecida - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 01/10 a 31/10 – Período reservado para atividades da Semana do Servidor e da Semana do Conhecimento, Mostra de Profissões, Jornada de Iniciação Científica e Jornada de Cultura e Extensão em Alegre, Goiabeiras, Maruípe e São Mateus.
- 28/10 - Ponto facultativo - Dia do Servidor Público - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 02/11 – Feriado nacional – Finados - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 15/11 - Feriado nacional - Proclamação da República - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 20/11 – Feriado nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 28/11 - Feriado municipal Jerônimo Monteiro
- 08/12 – Feriado municipal Jerônimo Monteiro
- 21/12 a 31/12/2026 - Previsão das semanas de recesso de final de ano 2026 do governo federal. Quem desejar aderir deverá optar por uma semana ou outra e compensar as horas não trabalhadas em horas ou entregas, conforme Portaria a ser publicada pelo governo federal.
- 22/12 a 02/01/2027 - Horário Especial de funcionamento – recesso acadêmico. Funcionamento preferencialmente de 7 às 13h, com compensação de até duas horas diárias não trabalhadas por meio de ações de desenvolvimento.
- 24/12 – Véspera do Natal. Ponto facultativo após as 13h. Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025. Não haverá atendimento ao público. É facultado não trabalhar, com compensação das horas complementares ao término da jornada por meio de ações de desenvolvimento.
- 25/12 - Feriado nacional – Natal. Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
- 27/12 – Feriado municipal São Mateus
- 31/12 – Véspera do Ano Novo. Ponto facultativo após as 13h. Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025. Não haverá atendimento ao público. É facultado não trabalhar (exceto para as equipes financeira e orçamentária*), com compensação das horas complementares ao término da jornada por meio de ações de desenvolvimento.
- *As equipes envolvidas nas atividades financeira e orçamentária terão as horas trabalhadas nesse dia computadas e poderão usufruí-las em outro dia em comum acordo com a chefia.

Atenção: Deve-se optar antecipadamente ou pelo registro do recesso de final de ano do governo federal (que ainda será publicada em 2026) ou pela adesão ao horário especial de funcionamento/recesso de feriados, uma vez que há regras próprias de adesão e compensação, não podendo realizar os dois registros em um mesmo dia ou período, tampouco alterar após o registro e homologação da frequência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Fonte:

[Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025](#)

[LEI ESTADUAL Nº 11.010, DE 03 DE JULHO DE 2019](#)

Lei Municipal nº 1.732/1967 - Vitória/ES

Lei Municipal nº 677/1967 - Alegre/ES

Lei Municipal nº 169, de 05 de maio de 1967 - Jerônimo Monteiro/ES

Lei Municipal nº 1.177 de 18 de outubro de 2005 - Jerônimo Monteiro/ES

Lei Municipal nº 001/90-Lei Orgânica Municipal - São Mateus/ES